

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GIL CARLOS MODESTO ALVES

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16 DE 2025 de autoria da Deputada Estadual Ana Paula;

Dispõe sobre à instituição de Política Estadual de Educação no Trânsito nas Escolas do Estado do Piauí.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria da Deputada Estadual Ana Paula, propõe “**Instituir a Política Estadual de Educação no Trânsito nas Escolas do Estado do Piauí**”.

A proposição busca além da inclusão da Educação no Trânsito nas Escolas do Piauí, estabelecer a obrigatoriedade do ensino do tema nos diversos níveis escolares, sobretudo, buscando a redução da ocorrência de acidentes e tornando o trânsito um ambiente mais seguro para os usuários das vias públicas urbanas e rurais de todo o Estado, capacitando para tanto alunos e professores.

É o relatório, devemos então verificar a legalidade da proposição ora apresentada.

II. VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com o artigo 97, II, do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de lei que ora encontra-se sob análise.

No caso concreto, registra-se que a função Legislativa está sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 123, I, *a* e art. 140, do Regimento interno.

Dessa forma, o projeto apresenta relevante mérito social e está alinhado aos direitos fundamentais, principalmente, na área educacional de todos os envolvidos, além de trazer benefícios culturais e em termos de conhecimento para a sociedade



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GIL CARLOS MODESTO ALVES
civil, portanto, com as adequações necessárias para sua aprovação e vigência após todos os trâmites legais nessa Casa Parlamentar.

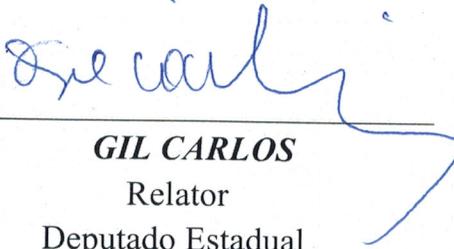
Outrossim, verifico também, que não existem impedimentos para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei Ordinária.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde, Educação e Cultura, após discussão e deliberação resolve pela:

- Aprovação.
- Aprovação com Emenda.
- Aprovação com Substitutivo.
- Rejeição.
- Transformação em Indicativo.
- Aprovado em reunião conjunta.

**SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA, TERESINA/PI, 22 DE ABRIL DE 2025.**



GIL CARLOS
Relator
Deputado Estadual
Partido dos Trabalhadores (PT)

Fábio Nogueira

C. M.

APROVADO À UNANIMIDADE EM, <u>02/07/25</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: <u>Saúde, Educação e Cultura</u>

[Handwritten signature]